



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Andradina

Setembro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	31
6. Fase de Cumprimento de Sentença	35
7. Metas CNJ	47
8. Arrecadação	50
9. Deliberações Finais	51



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 25 de Setembro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 7/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 8/7/2025, páginas 1/3.



Vara do Trabalho de Andradina



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



Vara do Trabalho de Andradina

PJeCOR	
0000060-72.2021.2.00.0515	25 de Setembro de 2025

	Juíza Titular Rosana Nubiato Leão Juiz Substituto em auxílio fixo Arthur Albertin Neto
--	---

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Andradina: mais ao fundo, José Cláudio da Silva, Carmen Cecília Barros de Almeida, Celso Massaki Tashiro e Emerson Marques da Silva. Na linha de frente, da esquerda para a direita, Regiane de Oliveira Silva, Rosangela Vieira de Araújo, Cristiane Elias Steffanato Silva, magistrada Rosana Nubiato Leão, Rita de Cássia de Deus, Renilda Arlene Gimenes dos Santos, Patricia Prates de Araújo da Silva e Fernando José Gomes de Oliveira.

Lotação atual da Unidade:	10 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem - adicional):	10 servidores
△ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
△ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de Andradina

- O servidor Maicon de Godoy Favaro é assistente da Juíza Titular (Rosana Nubiato Leão) e atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP nº 9199/2025). A servidora Jessyca Matthes do Nascimento é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Arthur Albertin Neto) e também atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP nº 9484/2025).
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Carmen Cecília Barros de Almeida (PROAD 17252/2024), Emerson Marques da Silva (Requerimento SIGEP nº 3278/2025) e Patrícia Prates de Araújo da Silva (PROAD 16125/2024).
- Os oficiais de justiça Celso Massaki Tashiro e Wellington Andreazzi Barreto atuam na Unidade.
- A Unidade possui uma estagiária: Isabela Fernanda dos Santos, do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Andradina, Castilho, Guaraçáí, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto e Sud Mennucci.

Lei de criação nº: 7.729/89

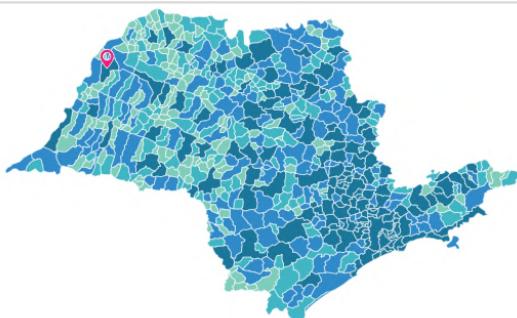
Data de instalação: 9/3/1990

Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, Andradina é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 59.783 pessoas.



Fonte: turismo.andradina.sp.gov.br, 2024



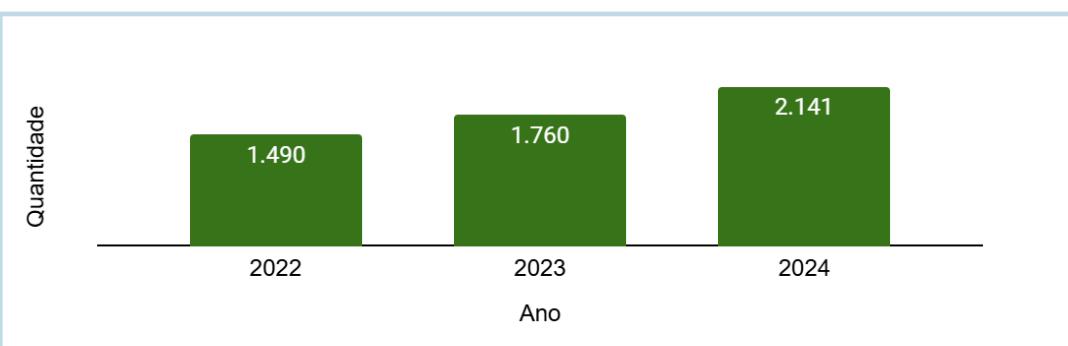
Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Andradina.

Faixa de Movimentação Processual [1.501 a 2.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Andradina



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Julho**, foram distribuídos **1.304** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15^a Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 5 a 11/9/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 4/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 7/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção apresentado, a Vara do Trabalho de Andradina informou que conta com a atuação conjunta de sua Juíza Titular e de um Juiz Substituto fixo, cuja condução dos processos se dá pelo critério de final par ou ímpar, respectivamente. As pautas de audiências são parametrizadas por ambos, de acordo com os ritos processuais aplicáveis e com a utilização de link único para a realização das audiências virtuais. A forma de comparecimento dos magistrados é devidamente registrada nas atas das audiências e, entre as prioridades estabelecidas, está a inclusão dos processos relacionados à Meta 2 do CNJ, que recebem tratamento preferencial na elaboração das pautas. Naquele momento foram contabilizados 62 processos dessa meta ainda pendentes de solução, porém todos com audiências designadas.

A Unidade também informou que, em atendimento ao que foi determinado na última correição, houve especial empenho para reduzir o número de processos da Triagem Inicial e que restavam 49 nessa tarefa, além de que, fora os processos ainda em triagem, não haviam registros com chip “Audiência - não designada”, demonstrando um avanço no fluxo processual. Foi informado, ainda, que o sistema SISDOV estava configurado e disponível para utilização por outras unidades judiciais e que a Unidade se empenhava na redução dos incidentes processuais, controlando prazos e pendências de forma sistemática. Também foi mencionado que a comunicação entre partes e peritos ocorre exclusivamente pelo PJe, que a Vara possui acesso às agendas de peritos médicos, e que as determinações e prazos relacionados às perícias ficam desde logo consignados nas atas de audiência.

A Unidade também informou que realiza acompanhamento constante dos processos em “Arquivo provisório”, com o devido encaminhamento para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, e que há gestão permanente dos processos em fase de execução, com o objetivo de reduzir a quantidade dos pendentes de baixa e, assim, melhorar os índices de congestionamento. Ademais, relatou que foi deslocada mais uma servidora para o manuseio da



ferramenta SISBAJUD e seus desdobramentos e que os oficiais de justiça receberam orientações específicas para reduzir o tempo de cumprimento dos mandados e aprimorar a efetividade da execução. Houve o aprimoramento nas expedições dos precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor, bem como no acompanhamento dos prazos para pagamentos dessas requisições e na utilização do próprio sistema GPrec. A Vara do Trabalho de Andradina também otimizou a remessa de autos ao TRT15 para julgamento dos recursos, logo após o decurso dos prazos, e o arquivamento dos processos, imediatamente após a liberação de valores e o cumprimento integral das obrigações. Por fim, a Unidade informou que, além das suas pautas conciliatórias, tem se utilizado das agendas disponibilizadas pelo CEJUSC de Araçatuba, contando, inclusive, com a participação de mediador próprio em sessões de conciliação e mediação, e que tem priorizado a disponibilização para as partes de valores depositados e aptos a liberação.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do lapso temporal dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Necessidade de conduzir a gestão da tarefa “Triagem inicial”, com foco na redução do lapso entre o recebimento da ação e a designação da audiência.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de revisão de procedimentos quanto ao cumprimento de notificações pelos oficiais de justiça por email, os quais devem ficar a cargo da Secretaria da Vara.



Necessidade de direcionar a atuação de oficiais de justiça para a efetividade da execução.





Necessidade de aprimorar a utilização do sistema GPrec.

3.2. Macrovisão



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial”, com aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o chip “Audiência - não designada”.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, ressalvadas as hipóteses previstas no normativo.



Redução da idade média dos processos desde a distribuição da ação até a prolação de sentença.



Envio ao longo do período correicional de maior quantidade de processos para inclusão em pauta de audiências no CEJUSC.



Elevação da taxa de produtividade pelo aumento de processos solucionados e, também, pela redução dos pendentes de solução.



Redução dos acervos, das idades médias, dos prazos médios e, também, da taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Necessidade de fazer constar a indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado, quando do deferimento para produção de prova técnica.



Elevação do acervo da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Vara do Trabalho de Andradina

	Redução do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.
	Redução dos acervos da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
	Elevação da idade média na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
	Redução da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
	Necessidade de se atentar ao lançamento das obrigações de pagar dos processos no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.
	Necessidade de fixar e lançar no sistema as custas de execução dos processos em que houve expedição de auto de arrematação.
	Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS, em conformidade com o normativo.
	Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta SISBAJUD, considerada a natureza alimentar do crédito, bem como para análise do desdobramento, após o bloqueio.
	Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV e Precatório, com observância do tempo de cumprimento.
	Necessidade de saneamento no sistema GPREC para baixa de registros com crédito já liberado, assim como de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos anexados.
	Necessidade de verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo <u>antes</u> do arquivamento.
	Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

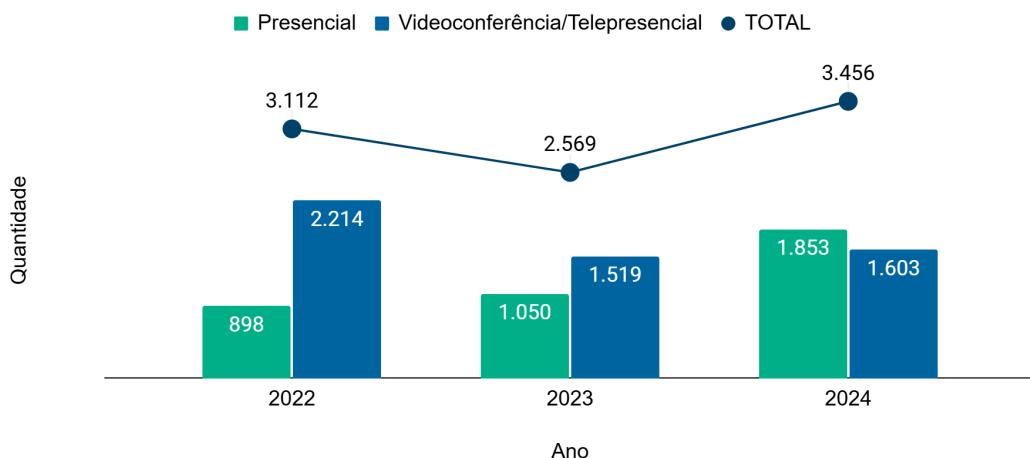


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **2.475** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.450** na fase de conhecimento.

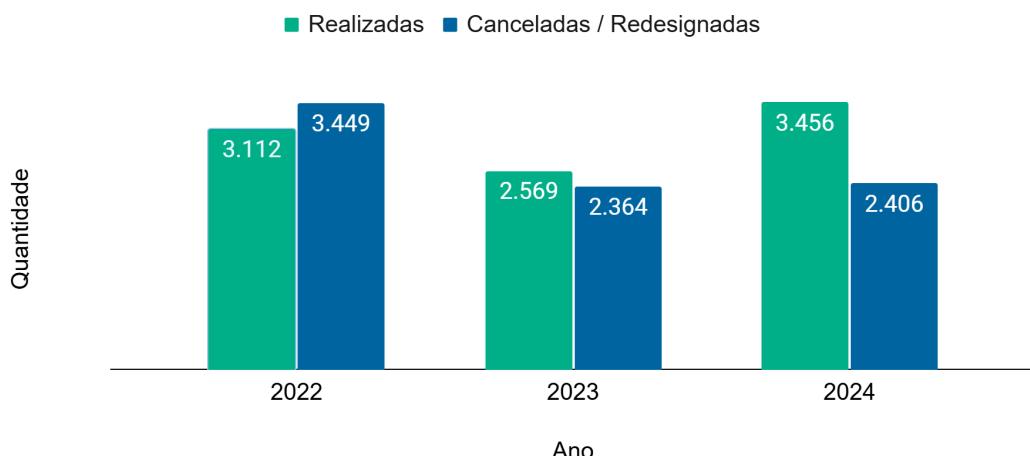


Audiência designada como telepresencial no processo 0010996-70.2025.5.15.0056, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.



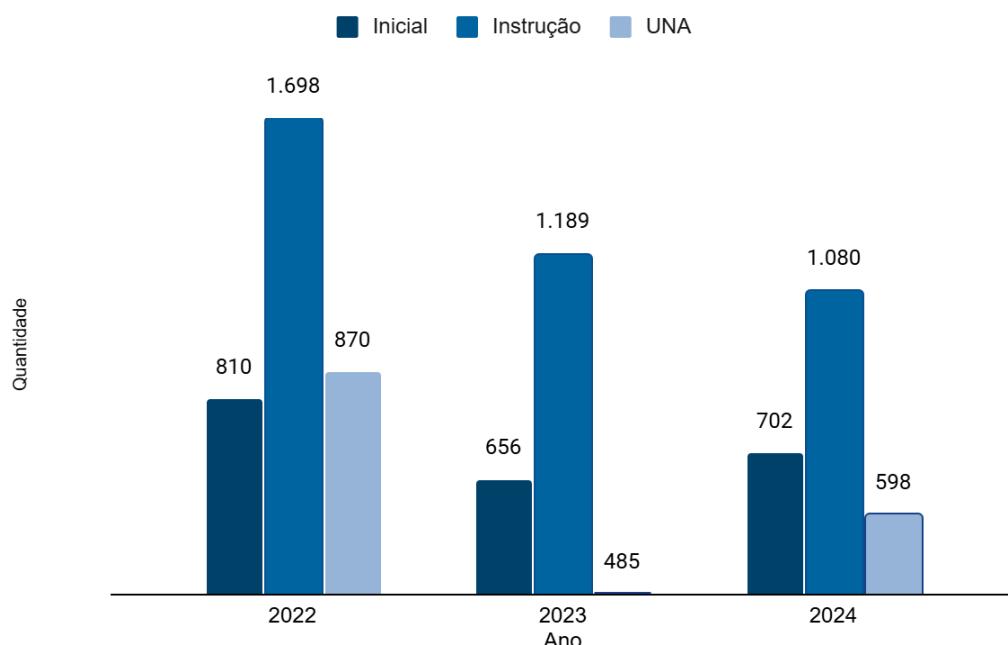
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Grande quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



Quanto ao número expressivo de audiências canceladas, a Unidade informou que em setembro/2024, em atenção ao quanto determinado na ata correicional de agosto/2024, no sentido de se reduzir a disparidade entre as pautas da Vara (par e ímpar), a Juíza Titular procedeu à readequação da pauta ímpar, alinhando-a o quanto possível, com a pauta par. Desse modo, para o alinhamento entre as pautas, a Juíza Titular readequou as datas das audiências, antecipando, especialmente, as audiências iniciais da pauta ímpar, que estavam já designadas para abril/2025, enquanto na pauta par as audiências iniciais estavam designadas para final de outubro/2024, dentre outras medidas. Do mesmo modo, as audiências unas e de instrução relativas a processos da Meta 2, foram antecipadas. Esse movimento ocasionou o número elevado de "cancelamentos/redesignações". Em razão dessas antecipações, a Meta 2 foi atingida e as audiências nas duas pautas (par e ímpar), no momento, não guardam discrepâncias.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 11/9/2025, referente à Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL (ROSANA NUBIATO LEÃO)							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
CONCILIAÇÃO	-	1	2	1	-	-	-
INICIAL	16	11	12	19	17	1	-
INSTRUÇÃO	12	8	7	13	15	16	3
UNA	12	7	9	15	10	2	-
TOTAL	40	27	30	48	42	19	3

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Média semanal de audiências:

SALA 2 - AUXILIAR (ARTHUR ALBERTIN NETO)							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
CONCILIAÇÃO	1	2	-	-	-	-	-
INICIAL	12	15	10	6	12	8	9
INSTRUÇÃO	11	14	18	10	15	18	14
UNA	7	11	8	4	10	6	7
TOTAL	31	42	36	20	37	32	30

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 2 - Auxiliar, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	✓	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.



A Unidade informou a seguinte pauta padrão semanal de audiências:

SALA 1

Terça-feira: 4 unhas, 4 instruções e 14 iniciais

Quarta-feira: 4 unhas e 4 instruções

Quinta-feira: 4 unhas e 4 instruções

SALA 2

Segunda-feira: 3 iniciais, 3 unhas e 4 instruções

Terça-feira: 6 iniciais, 6 unhas e 8 instruções

Quarta-feira: 3 iniciais, 3 unhas e 4 instruções



Há equilíbrio na média de quantidades de audiências nas salas.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 11/9/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	184	47	28/10/2025
INICIAIS/Ord	191	54	4/11/2025
UNAS/Sum	163	77	27/11/2025
UNAS/Ord	219	61	11/11/2025
INSTRUÇÕES/Sum	184	224	23/4/2026
INSTRUÇÕES/Ord	210	231	30/4/2026
CONCILIAÇÃO	-	68	18/11/2025



Vara do Trabalho de Andradina

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	65	68	18/11/2025
INICIAIS/Ord	65	76	26/11/2025
UNAS/Sum	66	153	11/2/2026
UNAS/Ord	79	153	11/2/2026
INSTRUÇÕES/Sum	142	230	29/4/2026
INSTRUÇÕES/Ord	143	244	13/5/2026
CONCILIAÇÃO	14	47	28/10/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 8/9/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.





Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Segundo informado pela Unidade, os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são incluídos em pautas de audiências como unhas quando verificadas matérias, exclusivamente, de direito, em regra, para que não haja inversão na ordem de julgamento (preferência) sobre os demais processos. Em alguns casos pontuais, a audiência não ocorre, sendo o trâmite dos processos efetuado por despacho. Quando há processos com pedidos de perícia, são designadas audiências iniciais.



De acordo com dados extraídos do sistema SAOPJe em 5/9/2025, o percentual de processos em tramitação com ente público na Unidade corresponde a 20,87%.

Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo 0010676-69.2015.5.15.0056 é o mais antigo na tarefa “Triagem Inicial”, sem designação de audiência, desde 27/6/2025.



Foram observados 107 processos com o chip "Audiência - não designada", situação que demanda análise para que, se o caso, sejam incluídos em pauta para prosseguimento

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip “Audiência - não designada” a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	4/2023 a 5/2024	6/2024 a 7/2025
SUMARÍSSIMO	271,84	142,33
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	340,27	177,98

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 8/92025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Rosana Nubiato Leão
	Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo Arthur Albertin Neto



A Juíza Titular informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



O Juiz Substituto em auxílio fixo informou trabalho presencial em sete dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0012273-58.2024.5.15.0056 e 0010902-25.2025.5.15.0056.





Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010922-16.2025.5.15.0056.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Andradina.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

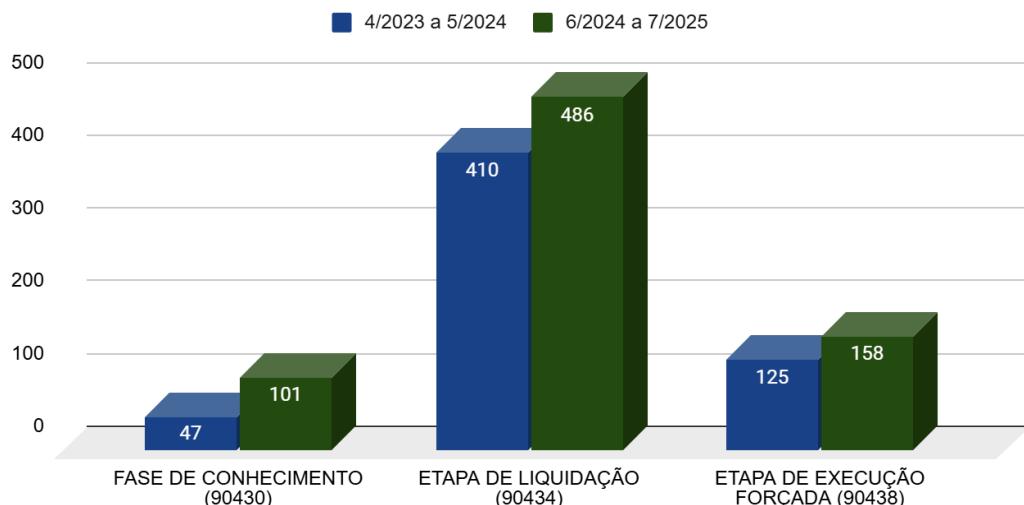
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
I – presencial;
II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais;
III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciais.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Araçatuba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
77,14	116,34
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Araçatuba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
8/10/2025	17/9/2025





Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação com o período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

45% → 39%

Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	4/2023 a 5/2024	6/2024 a 7/2025
Acordos Realizados	1.011	1.100
Média Mensal de Conciliação	72,21	78,57
Etapa de Execução Forçada	4/2023 a 5/2024	6/2024 a 7/2025
Acordos Realizados	57	281
Média Mensal de Conciliação	4,07	20,07



Apesar da redução na Taxa de Conciliação Líquida, tanto o número total de acordos na fase de conhecimento quanto na etapa de execução forçada foram significativamente maiores daqueles apurados no período correicional anterior.

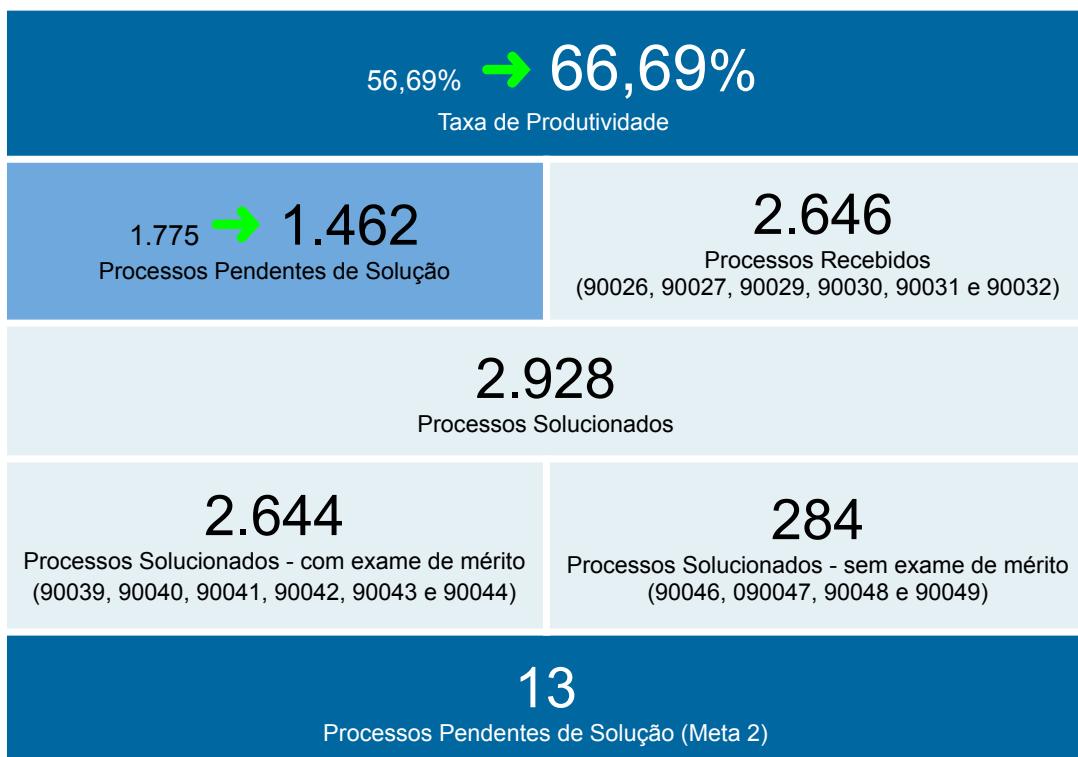


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Variação favorável da taxa de produtividade resultante da elevação de processos solucionados e, também, da redução dos pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas seis sentenças líquidas no período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, pois na grande maioria dos casos os processos envolvem diversas verbas, o que dificulta a prolação dessas sentenças. O volume de processos em trâmite é outro fator que dificulta a adoção dessa medida.

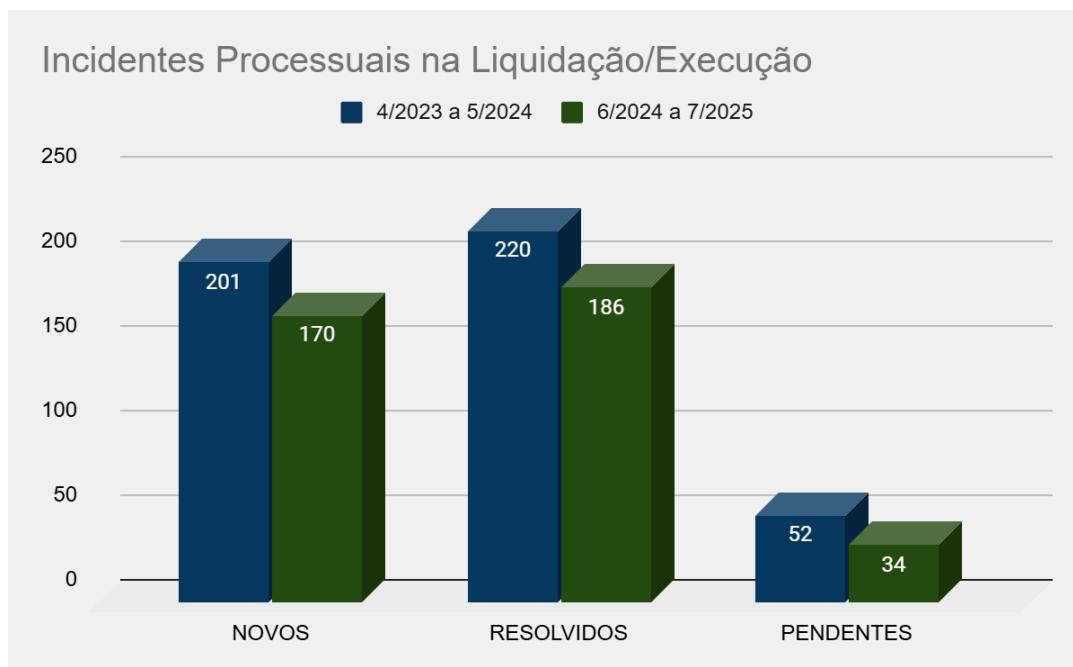
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.646 Processos Recebidos (90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)	
651 → 460 Processos Aguardando a 1ª Audiência	954 → 942 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
92 → 42 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	283 → 166 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
145 → 114 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	440 → 311 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
14 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	
2.629 Processos Finalizados (90056)	2.984 → 2.938 Pendentes de Finalização
2.461 Processos Baixados (90375)	1.976 → 1.679 Pendentes de Baixa (90377)



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



- ✓ Redução dos processos que aguardam a realização da primeira audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução.
- ✓ A redução dos acervos acima, ainda, implicou a redução da idade média e do prazo médio, indicando que houve adequada gestão do acervo.
- ✓ Redução dos processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.
- ✓ Não foram observados processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)

433,75 → 347,33

- ✓ Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: sistema e-SInCor

considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

47,85% → 40,55%
Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Grande quantidade de processos baixados, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 10/9/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010353-83.2023.5.15.0056 e 0010909-85.2023.5.15.0056.



Vara do Trabalho de Andradina



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011132-67.2025.5.15.0056.



Ausência de CPF e CNPJ de autores em cadastro do sistema PJe, como observado nos processos 0010866-85.2022.5.15.0056 e 0010898-22.2024.5.15.0056.



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado, conforme observado nos processos 0011202-84.2025.5.15.0056 e 0011132-67.2025.5.15.0056.



Processos com cadastramento de atividade GIGS vencida na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento", 0001012-53.2011.5.15.0056 e 0010056-65.2021.5.15.0050.



Os processos mais antigos da fase são *0010889-02.2020.5.15.0056 (1.829 dias), 0010063-39.2021.5.15.0056 (1.654 dias), 0010686-69.2022.5.15.0056 (1.148 dias), 0010733-09.2023.5.15.0056 (790 dias) e 0011167-95.2023.5.15.0056 (722 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

750 → 905

Pendentes de finalização

305* → 386

Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)

*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

136,52 → 106,01

Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Elevação dos processos pendentes de finalização.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0000166-19.2014.5.15.0157 (2.746 dias), 0001125-41.2010.5.15.0056 (2.663 dias), 0011942-23.2017.5.15.0056 (1.940 dias), 0012786-41.2015.5.15.0056 (1.898 dias) e 0012394-04.2015.5.15.0056 (1.780 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

807	
Execuções iniciadas (90329)	
514 Processos Arquivados (90110)	4.134 → 4.028 Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada
584 Processos Baixados (90381)	3.801 → 3.690 Pendentes de Baixa (90383)
511 Execuções Encerradas (90093)	3.960 → 3.920 Pendentes de extinção
1.847 → 1.969 Idade Média na Execução (em dias)	804,36 → 1.614,47 Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





Redução do número de processos pendentes de finalização, de baixa e de extinção na etapa de execução forçada.



O número de execuções iniciadas foi maior que o número de execuções encerradas, mas este último foi superior ao da correição anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobreestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

352 → 4

Processos no Arquivo Provisório



Redução na quantidade de processos arquivados provisoriamente em relação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrerestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

88,35% → 81,22%
Taxa de Congestionamento



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Aumento na quantidade de processos baixados, reduzindo o congestionamento na etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- ➔ Processos localizados por amostragem em 10/9/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010274-70.2024.5.15.0056 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Ausência de lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011482-26.2023.5.15.0056 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Vara do Trabalho de Andradina



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011076-10.2020.5.15.0056 e 0010285-41.2020.5.15.0056 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Suspensão da execução do processo 0001235-35.2013.5.15.0056, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010190-84.2015.5.15.0056 após a expedição do auto de arrematação.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010424-85.2023.5.15.0056.



Por amostragem, o processo 0010709-15.2022.5.15.0056 foi arquivado com certidão de contas zeradas, em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0156600-15.1995.5.15.0056 (10.724 dias), 0086100-21.1995.5.15.0056 (10.465 dias), 0144600-12.1997.5.15.0056 (10.039 dias), 0152300-10.1995.5.15.0056 (10.002 dias) e 0014800-91.1998.5.15.0056 (9.984 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 7/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
618	5/8/2024	2.481	15	16/1/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta SISBAJUD, considerada a natureza alimentar do crédito, bem como para análise do desdobramento, após o bloqueio.



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito com auxílio dos chips próprios.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 10/9/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
603	22/8/2019

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.





Necessidade premente de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0001070-56.2011.5.15.0056 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED) e INFOSEG.



Necessidade de revisão do procedimento de notificação por e-mail pelos oficiais de justiça, devendo ficar a cargo da Secretaria essa atividade.



Envidar esforços a fim de se evitar notificação por oficial de justiça, possibilitando a atuação preponderante desses servidores em atividades voltadas à pesquisa patrimonial, em busca de maior efetividade à execução.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Araçatuba (consulta em 10/9/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Celso Massaki Tashiro	31	-
Wellington Andreazzi Barreto	29	3
TOTAL	60	3

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Andradina), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 21/7/2025, sob responsabilidade do oficial Wellington Andreazzi Barreto.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Celso Massaki Tashiro	697
Wellington Andreazzi Barreto	483

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Registro na certidão de devolução de mandado da quantidade e natureza do deslocamento para cumprimento da diligência relativa ao processo 0010433-62.2014.5.15.0056.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade adota a venda de bens na modalidade direta e, atualmente, possui um corretor credenciado no sistema Exe-PJe - Suamir de Oliveira Brito Júnior - atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram notados 31 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV e Precatório no sistema PJe, o mais antigo desde 13/9/2024, processo 0001505-30.2011.5.15.0056.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 3/12/2024 no processo 0011097-49.2021.5.15.0056.



Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV com crédito já liberado, como notado no processo 0010901-16.2020.5.15.0056.

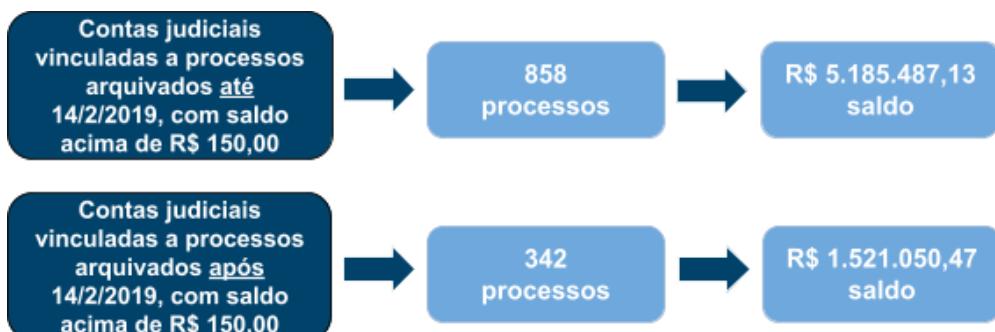


Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0010901-16.2020.5.15.0056, pendente desde 14/4/2025.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até **8/9/2025**



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de processos arquivados e o total do saldo em contas judiciais.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando os processos arquivados com valores maiores ou iguais a R\$150,00.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



Necessidade de verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo antes do arquivamento.



Existem **342** processos arquivados após 2019 com valores disponíveis vinculados.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:

Apresentação (25/7/2024)



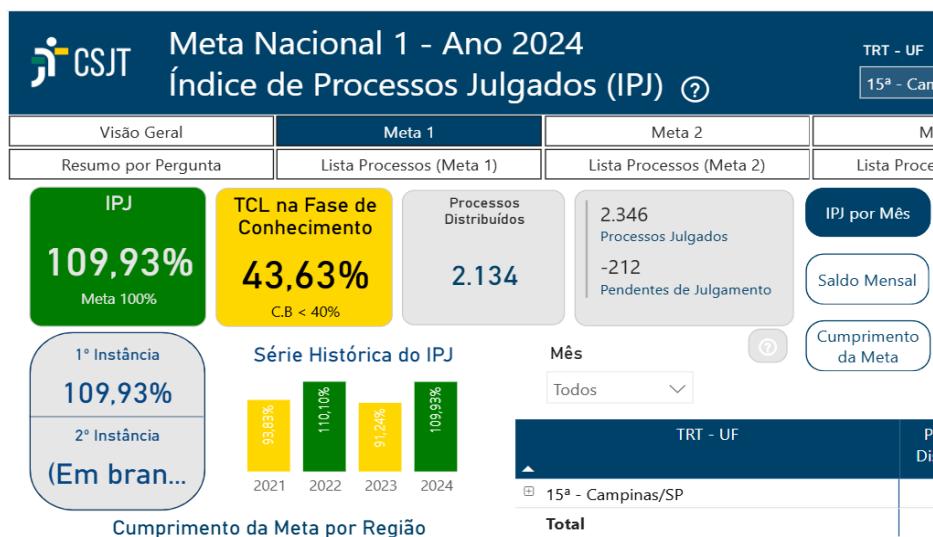
- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 8/9/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

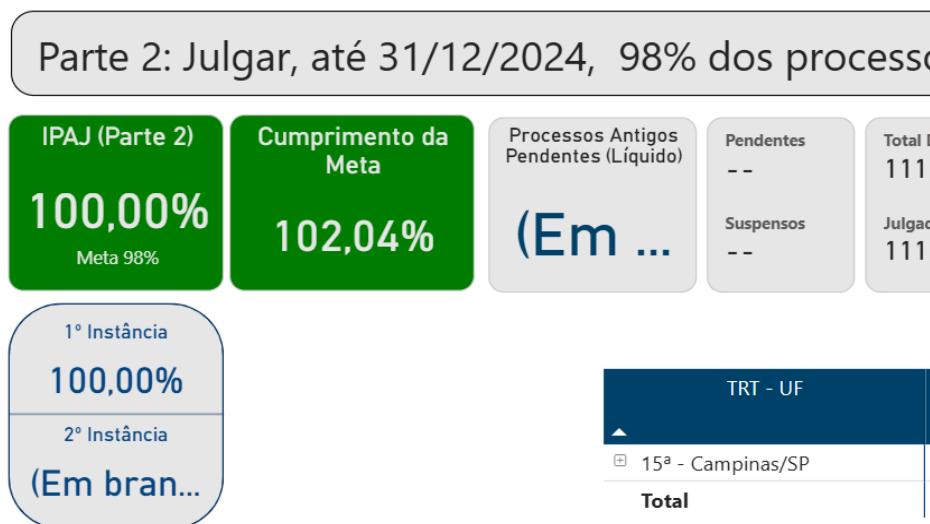


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

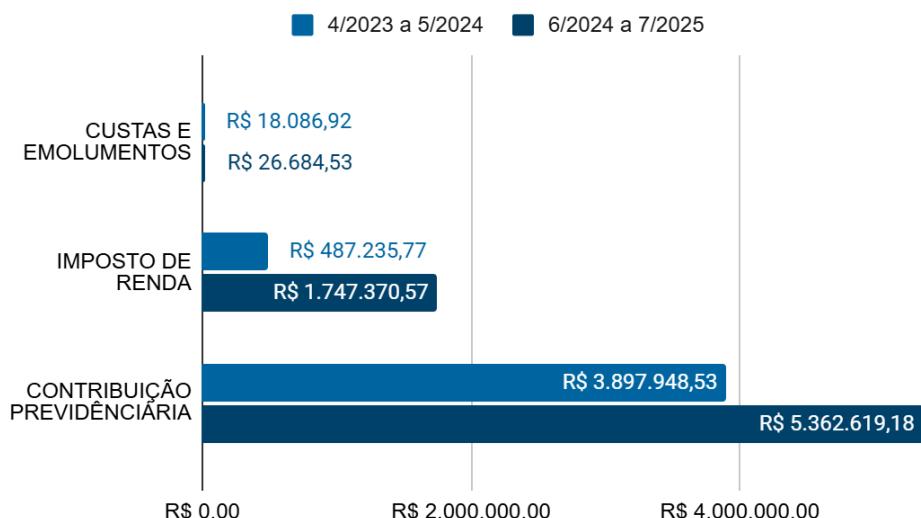


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1^a Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



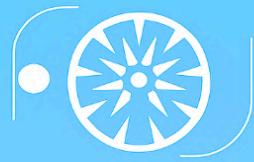
Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



Vara do Trabalho de Andradina



TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 • 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional



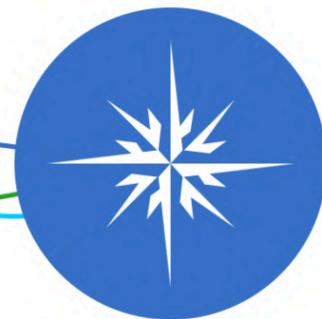
TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL

Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Rosana Nubiato Leão e o Juiz Substituto em auxílio fixo Arthur Albertin Neto.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Josemilo Alves de Oliveira
OAB/SP nº 85.725
Vice-Presidente da OAB Andradina - 91ª Subseção

Advogada Marisol Marim Alves de Oliveira
OAB/SP nº 335.598
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho OAB Andradina - 91ª Subseção

Advogada Ellen Caroline da Silva Maximo
OAB/SP nº 407.556

Advogado Hayrestton Fernandes dos Santos
OAB/SP nº 376.664

Advogado João Vitor Meirelles
OAB/SP nº 495.779

Advogado Kaique Menegheti Máximo
OAB/SP nº 405.986

Advogada Paulliane Zamian Petrucci
OAB/SP nº 291.152



Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 25 de Setembro de 2025, às 17h25min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correções da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRIINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

